

LEI Nº 1621/2016

DATA: 02 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1595, DE 28 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 1595, de 28 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - taxas e tarifas que venham a ser criadas por Lei em razão do exercício regular do poder de polícia municipal em matéria de saneamento básico, proteção, preservação e conservação do meio ambiente."

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI e XV e o parágrafo 4º, do art. 3º da Lei nº 1595, de 28 de agosto de 2015.

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 1595, de 28 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** A prestação de contas do FMSBMA será realizada pela contabilidade geral do município devendo a mesma ser submetida a aprovação pelo Conselho Municipal de Preservação do Meio Ambiente - COMAM."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de Março de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO